



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.667, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal da Fazenda
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0023 – Administração dos Recursos Financeiros
Projeto 1.058 – Contrapartida de Convênios
Categoria Econômica – 44.90.51.0000 – Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso 1046 – Alienação de Bens Adquiridos com Recurso Livre

Total..... R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1046 – Alienação de Bens Adquiridos com Recursos Livre no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.